

ATA 042/RO/2023

Aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares: Astor José Gruner - Presidente, Fábio Roberto Azevedo - Vice-Presidente, Ernani Baier, José Luiz Juruena, e Marco Antônio Victor Simch; o Procurador Municipal Rogério Moura Pinheiro Machado; o Diretor Elias Paulo Mueller; Agente Fiscalizador Claudiomiro de Oliveira Flores; e, a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos. Também registradas as presenças do Servidor Jeferson Gehardt da SEMASS (Secretaria de Meio Ambiente), e o Procurador Municipal Clayson Morimoto da PGM (Procuradoria-Geral do Município). A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata nº.040/2023 da Reunião Ordinária realizada em 09 de Agosto de 2023: Ata aprovada pelo Conselho Diretor, por unanimidade.

2.0 Pendências da Pauta anterior: Nada a constar.

3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Incluídos os itens 12.0 e 13.0.

4.0 Correspondência Expedidas: Nada a constar.

5.0 Correspondências Recebidas:

- Ofício 987-2023 CORSAN - Resposta ao Termo de Notificação 50-2023 - Processo 2023/016 – Relator Conselheiro Fábio;

- Of. 106-2023 Fazenda - Resp. Of. 078/AGERST/2023 – Processo 2023/096 - **Item 7.0;**

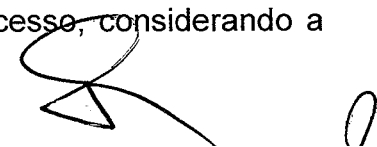
- Of. 1014-2023 CORSAN - Resp. ao TN 84-2023 Ref. Aditivo ao Termo de Convênio;

- Ofício 405-2023 – DFRI CORSAN Santa Cruz do Sul – Taxa de Regulação Julho/2023;

- Comunicação eletrônica da CORSAN sobre interrupções no abastecimento de água.

5.1 Deliberações: Quanto ao Processo 2023/016, o Presidente Astor fez suas considerações ao Relator, no sentido de que, caso evidenciado que a situação estabilizou, o processo poderá ser arquivado, já que está em fase de monitoramento, e isso poderá ser mantido pela Fiscalização, sem a necessidade de vincular ao processo. No ensejo, o Presidente determinou que esteja na pauta da próxima Reunião Ordinária, o item referente a Pressão da água, assim como item para tratar do assunto relacionado ao Ofício 1014/2023 CORSAN referente a assinatura do Aditivo ao Termo de Convênio.

6.0 Regulação DEMURH - Departamento Municipal de Redes Hídricas: O Conselheiro Ernani fez a introdução ao assunto, reportando-se a contato prévio realizado pelo Servidor Jeferson Gehardt da SEMASS, o que ensejou o convite para participação na presente reunião, assim como do representante da PGM, para compartilhar com os demais Conselheiros o assunto. O Servidor Jeferson Gehardt apresentou pedido da Prefeita no sentido de acelerar o processo relacionado ao DEMURH (Departamento Municipal de Redes Hídricas), o qual deverá ser também regulado pela AGERST, assim como, quanto aos Resíduos Sólidos, sendo que existe a intenção do Executivo de iniciar a cobrança a partir do próximo ano, devendo ser estabelecidos os critérios e valores ainda neste ano, respeitando os prazos legais que devem ser atendidos, previamente a vigência da cobrança. Houve debate sobre a logística que envolve a tramitação do processo, considerando a



questão dos prazos legais que devem ser obedecidos para possibilitar a cobrança. O Servidor Jeferson Gehardt informou que tanto ele, quanto os demais servidores e Secretarias envolvidas nessa demanda, estão à disposição da Agência para contribuir na celeridade do processo. O Presidente Astor referiu que deverá ser verificado o que demandará da Agência para atender os prazos, bem como que as ações deverão envolver também a Procuradoria-Geral do Município, devido às questões jurídicas, e na sequência o Legislativo. O Conselheiro Ernani pontuou que a Lei da AGERST não precisará ser alterada, eis que já contempla essa regulação. O Presidente Astor manifestou-se acolhendo o pedido da Prefeita, ressaltando a questão operacional, que envolve a tramitação do processo na Agência, que deverá ser analisada com cautela, a fim de verificar sobre a possibilidade dentro do prazo indicado, o qual é exíguo. O Procurador Rogério também fez suas considerações quanto ao prazo, tendo em vista todas as fases processuais necessárias. O Presidente Astor referiu que a prioridade será a regulação dos resíduos sólidos, a qual já está em andamento, mas nada impede que de forma paralela seja tratada a regulação do DEMURH, considerando que essa requer uma análise maior, salientando que, por ora, a Agência não pode se comprometer em atender o pedido no prazo solicitado, dada a complexidade do assunto. Após debates, ficou definido que a Prefeitura deverá oficializar o pedido à AGERST, a fim de que seja aberto o respectivo processo e nomeado o Conselheiro relator para iniciar a tramitação.

7.0 Processo 2023/096 – Regulação Resíduos Sólidos – Nomear Relator: Este item tem relação com o anterior, também incluído nos debates acima, sendo referido que o processo já foi aberto, a Secretaria de Planejamento apresentou documentos, restando pendente a resposta da Procuradoria-Geral do Município quanto aos aditivos aos contratos atualmente vigentes entre a Prefeitura e prestadores dos serviços relacionados a coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos. Foi referido também que, a partir da resposta da PGM e aditivos contratuais, o processo poderá ter andamento na tramitação, a qual inclui abertura de consulta pública e realização de audiência pública. O Procurador Clayson Morimoto fez suas considerações, manifestando-se no sentido de que fará a reiteração do pedido ao Procurador-Geral e ao Adjunto da PGM, para que seja dado retorno à Agência. O Presidente Astor nomeou o Conselheiro Ernani Baier para Relator deste Processo, autorizando ao mesmo que promova as ações pertinentes para dar celeridade ao processo, apresentando ao Conselho Diretor quando necessária deliberação formal. ...

8.0 Nomear Relator Processos com Recursos de Usuários: O Presidente Astor questionou os Conselheiros sobre a disponibilidade em assumir essa demanda, a qual estava ao seu encargo antes de assumir a presidência. O Conselheiro Fábio disponibilizou-se a assumir, sendo então nomeado Relator pelo Presidente. No ensejo, o Presidente pontuou que esses processos devem ter celeridade, assim como, nos pareceres atentar à fundamentação, e ainda, que possui arquivos digitais com modelos de todas as decisões, os quais serão disponibilizados ao novo Relator.

9.0 Processo 2020/035 – Acompanhamento Permanente das Finanças da CORSAN – Relator Conselheiro Marco: O Relator apresentou sua análise quanto ao demonstrativo de resultado financeiro da Concessionária relacionado ao ano de 2022, com quadro ex-



posto no *DataShow* para visualização de todos, fazendo suas considerações. Houve breve debate e nenhuma deliberação.

10.0 Relato Visita nas instalações da ETA – 15/08/23: O Agente Fiscalizador Claudiomiro relatou visita realizada nas instalações do CCO - Centro de Controle Operacional, da CORSAN, setor que monitora os diversos pontos do sistema de abastecimento de água, possibilitando a imediata identificação de qualquer anormalidade na operação do serviço, e nas instalações da nova ETA – Estação de Tratamento de Água, a qual está em construção. Claudiomiro também informou que registrou essa ação em Termo de Vistoria, com fotos, deixando à disposição dos Conselheiros. Os Conselheiros Fábio e Juruena também acompanharam a visita, e fizeram suas considerações, relatando o que foi visualizado, inclusive comentaram que no momento em que estavam no CCO houve a sinalização de alerta referente ao rompimento da rede, que acabou afetando o abastecimento da cidade inteira, como noticiado posteriormente, sendo também verificado a logística da Concessionária em relação a esse evento.

11.0 Processo 2021/047 – Acompanhamento da instalação do Reservatório Pulmão da Rua México – Relator Conselheiro Juruena: O Relator compartilhou seu Parecer em análise ao pleito da CORSAN e informações apresentadas, acolhendo as recomendações do Procurador Rogério Moura Pinheiro Machado no seu Parecer N° 041/AGERST/2023 de 14 de agosto de 2023, onde após a fundamentação apresentou a CONCLUSÃO: *“Pelo exposto, CONCLUI o subscrevente que é cabível o deferimento do pedido de suspensão do processo conforme o pedido contido no item 44.'b’; outrossim, também razoável que a suspensão se estenda pelo prazo de 30 (trinta) dias, pois é um lapso temporal razoável para que as partes pactuem o novo instrumento contratual ao CP 269”*. O Relator concluiu indicando que adotou a fundamentação constante do Parecer jurídico como razões da sua decisão, propondo a suspensão do processo por 30 (trinta) dias, para a celebração do TAC com o novo Plano de Investimentos. O Parecer do Relator foi aprovado pelo Conselho Diretor, por unanimidade.

12.0 Plano de Trabalho 2023 - Relator Conselheiro Juruena: O Relator comentou sobre a análise da planilha enviada pela CORSAN, complementando a resposta ao Termo de Notificação 75-2023 referente ao status do acompanhamento de vazão de demanda disponível do manancial com redução de perdas e aumento de capacidade de produção. Em conclusão o Relator considerou atendido este item do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). Houve breve debate e o Conselheiro Juruena solicitou ao Agente Fiscalizador Claudiomiro que faça um gráfico com as perdas desde 2018 para possibilitar o acompanhamento dessa demanda, assim como, que a CORSAN seja notificada para apresentar mensalmente a planilha com o índice de perdas na distribuição, com o objetivo de prosseguir esse monitoramento.

13.0 Resposta à ANA – Referente a Norma de Referência nº1/2021 e Instrução Normativa nº 1/2023 para atendimento a Resolução ANA nº 79/2021, a qual dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros de cobrança pela prestação do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias. O Conselheiro Ernani registrou os desdobramentos referen-

te ao envio de informações à ANA (Agência Nacional de Águas), cujo prazo estabelecido na NR1 expira em 20 de agosto próximo, sendo que, após a coleta das informações pertinentes junto a Secretaria de Fazenda, foi verificado que o responsável pelo envio dessas informações à ANA é o titular do serviço, ou seja, a Prefeitura de Santa Cruz do Sul, enquanto não for editada, pela Agência Nacional, a Norma de Governança, a qual estabelecerá os parâmetros de competência do ente regulador. O Diretor Elias repassou as orientações ao setor competente da Prefeitura, que é a Secretaria de Meio Ambiente, compartilhando com o Servidor Maurício Dopke, daquela pasta, as informações prestadas pela Secretaria da Fazenda.

Assuntos Gerais:

1. Status Programa ACERTAR – Convênio AGESAN - RS: O Relator do Processo, Conselheiro Fábio informou que está analisando o Relatório compartilhado, evidenciando que precisa de alguns esclarecimentos, solicitando que o assunto seja pautado para a próxima Reunião Ordinária.

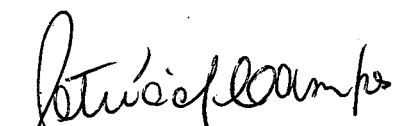
2. Status Processo dos Ativos da CORSAN: Sem atualização.

3. Status Processo 2019/008 - Limpeza Programada de Fossas Sépticas: O Presidente Astor referiu que reiterou com o Servidor Gehardt da SEMASS, antes de iniciar a presente reunião, sobre essa pendência de retorno da Secretaria, acerca das alterações na Resolução vigente. O Servidor Gehardt informou que o Secretário da Pasta solicitou que seja aguardada a definição de questões internas, antes de dar retorno à Agência.

4. Status Resolução para fiscalização do transporte coletivo urbano: O Relator, Conselheiro Juruena, informou que o processo está em andamento, referindo que agendará reunião com as partes interessadas. O Presidente Astor solicitou celeridade ao Relator.- Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



Astor José Gruner
Conselheiro Presidente



Patrícia Moraes de Campos
Secretária – Geral